



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1657, de 30 de maio de 2022.

"ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE DIRETORES ADJUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECIDO NO ANEXO I DA LEI N. 1.103 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

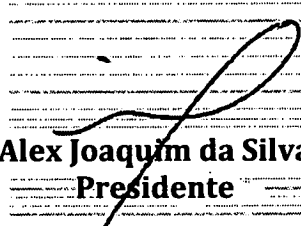
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012, exclusivamente ao que estabelece o quantitativo de cargo de Diretores Adjuntos da Secretaria Municipal de Educação, passando a contar com a seguinte redação:

"CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE (...) "
"DIRETOR ADJUNTO	CC 07	14"

Art. 2º. Permanecem mantidas as demais cominações estabelecidas na Lei n. 1.103 de 18 de dezembro de 2012.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 30 de maio de 2022.


Alex Joaquim da Silva
Presidente

Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira – Projeto de Lei Nº20/2022

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500